



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1759/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 336.882,14** (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 865253/2018, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I – R\$ 336.882,14 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo, conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica o executivo, autorizado a suplementar os créditos orçamentários, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos onze dias do mês de outubro de dois
mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/87

De: 11/10/22 a: 10/11/22
Assinatura:

Gleiciene Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8066 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
18 - 10 - 22



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.1008.1150.0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS C/MEIO FIO SICONV
865253/18

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valor
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 333.546,67

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valor
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.335,47

TOTALR\$ 336.882,14


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município